REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

I

Série

Número 142

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 479/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com a Fábrica da Igreja Paroquial da Fajã da Ovelha, no montante total de € 259.176,47.

Portaria n.º 480/2021

Procede a alteração da Portaria n.º 791/2020, de 11 de dezembro que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada por prévia qualificação sem publicação no JOUE do "Museu do Romantismo – Quinta do Monte".

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 481/2021

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 6/2020, de 9 de janeiro, no âmbito do aquisição de serviços de "Elaboração da revisão do POTRAM- Plano para o Ordenamento do Território da Região Autónoma da Madeira", no valor global de 150.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 482/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento por concurso público com publicidade internacional para a "Fornecimento de alimento para animais da Estação Zootécnica da Madeira (EZM) e Polo de Ovinicultura de Santana (POS)", no valor global de € 546.300,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 479/2021

de 10 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e n.º1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com a Fábrica da Igreja Paroquial da Fajã da Ovelha, no montante total de 259.176,47€ (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2021 ..... 77.752,94€;
2022 .....181.423,53€.

2.º Relativamente ao ano de 2021, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082 Classificação Económica 08.07.01.BS.00, Projeto 50976, Fundo 4381000136, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º O encargo para o ano de 2022, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 5 de agosto de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 480/2021

de 10 de agosto

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 791/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 233, Iª Série, de 11 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 791/2020, de 11 de dezembro passa a ter a seguinte redacção:

"1.º Os encargos orçamentais relativos à Empreitada por prévia qualificação sem publicação no JOUE do "Museu do Romantismo – Quinta do Monte, no montante total de 2.999.900,00€ (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2020 ..... 0,00€;
2021 ..... 112.712,18€;
2022 ..... 2.117.315,23€.
2023 ..... 769.872,59€.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 5 de agosto de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 481/2021

de 10 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 6/2020, de 9 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 6, de 9 de janeiro, no âmbito do aquisição de serviços "Elaboração da revisão do POTRAM - Plano para o Ordenamento do Território da Região Autónoma da Madeira", no valor global de 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), o qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, os quais ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017 ..... € 0,00
Ano Económico de 2018 ..... € 97.500,00
Ano Económico de 2019 ..... € 22.500,00
Ano Económico de 2020 ..... € 0.00
Ano Económico de 2021 ..... € 30.000,00

2. A despesa emergente do contrato-programa para o ano de 2021 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 49 09 50 04 00, classificação funcional 062, classificação económica D 02.02.14.DS.00, centro financeiro M100710, projeto 51944, programa 052, medida 026, fonte de financiamento 392.

3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 482/2021

de 10 de agosto

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 5 de maio, manda o Governo Regional através da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais referentes ao procedimento por concurso público com publicidade internacional para a "Fornecimento de alimento para animais da Estação Zootécnica da Madeira (EZM) e Polo de Ovinicultura de Santana (POS)", no valor global de € 546.300,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 ..... € 91.050,00;
Ano Económico de 2022 ..... € 182.100,00;
Ano Económico de 2023 ..... € 182.100,00;
Ano Económico de 2024 ..... € 91.050,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2021 encontra-se cabimentada na Secretaria com a classificação orgânica 51.9.50.02.00, classificação funcional 042, projeto 50033, fonte de financiamento 381, classificação económica D.02.01.01.S0.00, do Orçamento da RAM para 2021.

3. A importância fixada para cada ao económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)